

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 478 - ALAGOINHA - DE 15 AGOSTO DE 2022

PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

01 A 15.08.2022



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº107/2022, de 03 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 05 DE AGOSTO – DIA DE CELEBRAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que se celebra a fundação do Estado da Paraíba, em 05 de agosto de cada ano, conforme dispõe a Lei Estadual nº 10.601/2015,

Considerando que essa Administração em respeito à histórica data, decide decretar FERIADO nas repartições públicas desta Municipalidade, no próximo dia de 05 de agosto do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **FERIADO** nas repartições públicas deste Município, na próxima sexta-feira, dia 05 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - No feriado disposto no artigo 1º deste decreto, funcionarão apenas as Unidades de Saúde: SAMU; POSTO NOTURNO e CENTRO COVID, inclusive, os motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que trabalha em regime de plantões.

Art.3 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2022.

M. R. A.
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



Estado de Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.M.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Rua Dr. João Pessoa

AGOSTO/2022

Decreto nº 01082022

Em. 08 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00654/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 164.619,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

01	031	0001	2001	Manutenção da Câmara Municipal	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.619,60
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					164.619,60
Total da Unidade:					164.619,60
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					164.619,60

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 164.619,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), como abaixo especificado:

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

20	608	0016	2034	Manutenção das Atividades do Apoio aos Pequenos Produtores Rurais	
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
15	606	0003	2107	Manutenção Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					15.000,00

*M. O. Maria Rodrigues de Oliveira
Prefeita Municipal*

Page 1 of 3



Estado de Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.M.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Rua Dr. João Pessoa

AGOSTO/2022

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	606	0003	2107	Manutenção Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					20.000,00
	3390.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.619,60
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					19.619,60
Total da Unidade:					84.619,60

02.08 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	0005	2004	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
Total da Unidade:					10.000,00

02.10 SECRETARIA DA MULHER

08	244	0023	2104	Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher	
	3190.11	99		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	12.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					12.000,00
	3190.13	99		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					6.000,00
Total da Unidade:					18.000,00

02.11 SECRETARIA CONTROLE INTERNO

04	124	0003	2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					35.000,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					7.000,00
Total da Unidade:					42.000,00

02.12 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04	122	0002	2080	Manutenção da Sec. de Articulação	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	

*M. O. Maria Rodrigues de Oliveira
Prefeita Municipal*

Page 2 of 3



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Rua Dr. João Pessoa
Decreto

AGOSTO/2022

02.12 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO					
04	122	0002	2080	Manutenção da Sec. de Articulação	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
Total da Unidade:					10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					164.619,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 08 de Agosto de 2022.

M.A.
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA

Page 3 of 3



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 335/2022

Alagoinha, 01 de agosto de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Municipal nº 548/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R\$ 62,50 (SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para os meses de AGOSTO e SETEMBRO /2022, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, calculada pelo IBGE, no período.

Art. 2º - Considerando-se a cotação da UFR/AHA de JU/2022, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de AGOSTO/2022, R\$ 43.970,00 equivalente a 703,52 UFRs-AHA e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 31.540,00, equivalente a 504,64 UFRs-AHA, válidos até 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha,
Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

M.A.
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 336/2022

Alagoinha, 01 de agosto de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com art. 3º da Lei nº 320 / 2011.

Considerando o pedido de exoneração da Médica, MARIA ROGÉRIA DINIZ NETA, Membro da Junta Médica deste Município, nomeada através da portaria nº 309/29/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 320/2011, renomear os componentes da JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, que passa a ser composta pelos seguintes médicos:

- a) PIERRE MORAIS VIEIRA;
- b) LUANA MARIA NÓBREGA PESSOA;
- c) TIAGO LAMENHA TEODÓSIO

Art. 2º - A Junta Médica de que trata o art. 1º desta portaria, será presidida pelo médico, PIERRE MORAIS VIEIRA e os demais exercerão a função de membros.

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do Município de Alagoinha, havendo demanda, reunir-se-á quatro vezes ao mês, sendo uma reunião por semana ou extraordinariamente, quando necessário, com o fim específico de analisar solicitação de licença para tratamento de saúde, emitir parecer em pedido de aposentadoria por invalidez e readaptação de cargos, nos termos da Lei Municipal 204/2006 - Estatuto dos Servidores do Município de Alagoinha.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 309/2022, de 29.04.2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

M. D. A.
Ofício: Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

RUA M^o da Glória, Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.300-000 - Alagoinha - P/B - FONE: 0715.8181 - E-mail: alagoinhaprefeitura



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 337/2022

Alagoinha, 15 de agosto de 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, YURI DA SILVA MARINHO, ocupante do cargo de AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, matrícula nº 005530, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

M. D. A.
Ofício: Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 338/2022

Alagoinha, 15 de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c a Lei 204/2006,

Considerando os requerimentos de férias protocolados na Sec. Municipal de Administração, após pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares neste mês de **AGOSTO/2022**, nos servidores do **Fundo Municipal de Saúde**, abaixo relacionados, considerando os períodos aquisitivos e de gozos, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

- a) ALAINI DA SILVA OLIVEIRA SANTOS - 2021\2022
- b) CARLOS ALBERIS FERREIRA JÚNIOR - 2021\2022
- c) FRANCISCO DE ASSIS DI LORENZO OLIVEIRA-21\22
- d) ELENILSA FÉLIX ARANTES - 2021\2022
- e) KALIANE MARIA SANTOS B. MARANHÃO-21\22
- f) KÉSSIA TRAJANO DIAS - 2021\2022
- g) ÉDNA DE SOUZA CALADO BRITO-2021\2022
- h) RAYANE CAVALCANTE NUNES SOBRAL-2021\2022

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 339/2022

Alagoinha, 15 agosto de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c a Lei 204/2006,

Considerando os requerimentos de férias protocolados na Sec. Municipal de Administração, após pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares neste mês de **AGOSTO/2022**, nos servidores da **Prefeitura Municipal**, abaixo relacionados, considerando os períodos aquisitivos e de gozos, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

- a) JOSÉ MARIANO FIDELIS - 2021\2022
- b) RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA - 2021\2022

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 340/2022

Alagoinha, 15 de agosto de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, I, alínea "a"; do art. 5º e do item I, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **VICENTE DE LUCENA BELTRÃO JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, lotada n Gabinete da Prefeito(a), até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

Assinada em Alagoinha, Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

Maria Rodrigues da Silva
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail.: alagoinhaprefeitura.pb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 340/2022

Alagoinha, 15 de agosto de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, I, alínea "a"; do art. 5º e do item I, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **VICENTE DE LUCENA BELTRÃO JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, lotada n Gabinete da Prefeito(a), até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

Assinada em Alagoinha, Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

Maria Rodrigues da Silva
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail.: alagoinhaprefeitura.pb@yahoo.com.br

